



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 32 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3919

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **80.000,00**

Superávit Financeiro

02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1023	08.244.0819.2468.0000	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	80.000,00	
			Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica		F.R.: 005 12
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		706 001	TRANSFERÊNCIAS EMENDAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

GRAVATÁ, 10 de JUNHO de 2024